



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**PORTARIA Nº 003/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância  
a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para  
fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder  
pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos  
abaixo discriminados:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Suplente de Fiscal</b>
ELIO DE PAULA GOUVEIA.  <b>Contrato nº 001/2019</b>	Prestação de serviços de jardinagem e manutenção do paisagismo da Câmara Municipal de Sapezal.	<b>DIONE LOCH</b>  Secretária Geral	<b>ADRIANA RAUBER</b>  Chefe de Divisão

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 23 dias do mês de janeiro  
do ano de 2019.

Osmar Aparecido Favini

**Presidente.**